

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 1.176/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Senhora JUDITH PEREIRA RAMOS o direito de / construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu- Estado do Espírito Santo sobre a sepultura nº 09 da quadra X onde encontram-se depositadas os restos mortais de sua mãe EMÍLIA PEREIRA DA SILVA, uma Catacumba de caráter perpétuo coletivo isento dos emolumentos / previstos em lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 12 de março de 1986.



JOSE FRANCISCO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 12 de março de 1986.



JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS

C.DEPTº ADM.